



Rubrica

Fls. 608

Classif. P.A.

Nº 34917/21

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005124/2021-SESE-RPP  
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005124/2021-SESE-RPP  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-005124/2021-SESE-RPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.917/2021**

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M.

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 005124/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Kleber Pinheiro Princiotti, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; III e § 1º; “a”, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 005124/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023, adequação do valor do IPTU e promover a adequação dos repasses, em razão do reajuste de per capita contido na Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Erval Velho, n 48/58 - Parque Mikail - Guarulhos / SP - CNPJ 05.501.811/0002-70. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 143 vagas, sendo 16 vagas de berçário I e/ou II e 127 vagas de maternal.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. **NOME:** Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M.
- 3.2. **ENDEREÇO:** Rua Erval Velho, n 48/58 - Parque Mikail - Guarulhos / SP
- 3.3. **ATENDIMENTO:** 143 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 16 vagas de berçário I e/ou II e 127 vagas de maternal.
- 3.4. **MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche.
- 3.5. **FAIXA ETÁRIA:** ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.
- 3.6. **VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. **VALOR MENSAL:** R\$ 108.066,90 (cento e oito mil e sessenta e seis reais e noventa centavos).
- 3.8. **VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais) + IPTU R\$ 448,32 (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) - (em PARCELAS).
- 3.9. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 432.267,60 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).



Rubrica

Fls. 609

Classif. P.A.

Nº 34912/21

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 486.301,05** (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e um reais e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 432.267,60** (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 54.033,45** (cinquenta e quatro mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 10.806,69** (dez mil, oitocentos e seis reais e sessenta e nove centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 43.226,76** (quarenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 10.806,69	R\$ 10.806,69
Consumo	R\$ 43.226,76	R\$ 43.226,76

**3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.845.066,20** (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.496.649,54** (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

**3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 20 de dezembro de 2022.

*Alex Viterale de Sousa*  
Secretário de Educação

*Kleber Pinheiro Princiotti*  
Presidente

RG: nº 28.641.433-8

CPF: nº 212.795.658-37

Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M.